



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG
COORDENADORIA DE ENSINO – COE
COORDENAÇÃO DE ENSINO PRESENCIAL E DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

THIAGO DE LUCENA GONDIM

**A EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP NAS
CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE
GOIÁS – SSPGO, À LUZ DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI
14.133/2021)**

GOIÂNIA – GO

2025



THIAGO DE LUCENA GONDIM

**A EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP NAS
CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE
GOIÁS – SSPGO, À LUZ DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI
14.133/2021)**

Artigo apresentado como exigência parcial para conclusão do Curso de Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública - CAESP, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP e pela Universidade Estadual de Goiás - UEG, sob a orientação do Prof. Dr. Raphael Caixeta Serpa.

GOIÂNIA – GO

2025

**A EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP NAS
CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE
GOIÁS - SSPGO, À LUZ DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI
14.133/2021).**

**THE EFFICIENCY OF THE PRICE REGISTRATION SYSTEM (SRP) IN CONTRACTS
OF THE PUBLIC SECURITY SECRETARIAT OF THE STATE OF GOIÁS (SSPGO), IN
LIGHT OF THE NEW LAW ON BIDDING AND CONTRACTS (LAW 14.133/2021).**

Aluno (a): Thiago de Lucena Gondim¹
Orientador (a): Dr. Raphael Caixeta Serpa²

Resumo: O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento administrativo que otimiza a realização de múltiplas contratações públicas, dispensando a necessidade de um novo processo licitatório para cada aquisição. A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 40, II, recomenda o uso do SRP como instrumento de planejamento de compras pela Administração Pública. No âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSPGO), observa-se um aumento significativo na execução de recursos, impulsionado principalmente por transferências da União (via convênios, transferências fundo a fundo, entre outros). Diante desse cenário, o SRP emerge como uma ferramenta crucial para a eficiência das contratações. Sua relevância é ainda maior considerando que os mesmos objetos são frequentemente adquiridos pelas diversas forças de segurança - Polícia Militar (PMGO), Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO), Polícia Civil (PCGO) e Polícia Técnico-Científica (SPTC), Polícia Penal (PP) - em processos e momentos distintos, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária de cada corporação. Por meio da análise quantitativa de 374 procedimentos de aquisições e contratações realizados entre 2024 e 2025, constatou-se que as contratações via SRP demonstraram um ganho de eficiência processual de aproximadamente 75% em termos de celeridade.

Palavras-chave: Licitação; Sistema de registro de preços; Eficiência; Lei 14.133/2021.

¹ Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Goiás – UFG, especialista em Gerenciamento de Segurança Pública pela Universidade Estadual de Goiás – UEG, com larga experiência em licitações e contratos. Atualmente ocupa o posto de Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar e o cargo Gerente de Compras Governamentais da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás.

² Graduado em Farmácia pela Universidade Estadual de Goiás – UEG, Mestre em Ciências Farmacêuticas e Doutor em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Goiás – UFG, com vasta experiência em licitações e contratos na área de segurança pública. Atualmente é assessor do Departamento de Especificações e Orçamentos – DECOR do Comando de Apoio Logístico – CAL do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Abstract: The Price Registration System (SRP) is an administrative procedure that optimizes the execution of multiple public contracts, eliminating the need for a new bidding process for each acquisition. The new Bidding and Contracts Law (Law No. 14.133/2021), in its article 40, II, recommends the use of the SRP as a procurement planning tool for the Public Administration. Within the scope of the Goiás State Secretariat of Public Security (SSPGO), a significant increase in resource execution is observed, driven mainly by transfers from the Federal Government (via agreements, fund-to-fund transfers, among others). Given this scenario, the SRP emerges as a crucial tool for efficient contracting. Its relevance is even greater considering that the same items are frequently acquired by various security forces – Military Police (PMGO), Military Fire Department (CBMGO), Civil Police (PCGO), and Forensic Science Police (SPTC), Penitentiary Police (PP) – in different processes and at different times, according to the demand and budgetary availability of each corporation. Through quantitative analysis of 374 procurement and contracting procedures carried out between 2024 and 2025, it was found that contracting via SRP demonstrated a gain in procedural efficiency of approximately 75% in terms of speed.

Keywords: Public bidding; Price registration system; Efficiency; Law 14.133/2021.

1. INTRODUÇÃO

A Administração Pública moderna enfrenta o desafio contínuo de otimizar seus processos para garantir a máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos. Nesse contexto, os procedimentos licitatórios representam uma área de grande relevância estratégica, sendo essenciais para a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários ao funcionamento do Estado (Amorim, 2021). Dentre os instrumentos disponíveis, o Sistema de Registro de Preços (SRP) destaca-se como uma ferramenta de gestão flexível e eficiente, projetada para racionalizar as contratações públicas (Barbosa, 2012). O TCU tem consolidado jurisprudência reconhecendo o SRP como instrumento auxiliar fundamental para otimização das contratações governamentais (TCU, Acórdão 1668/2021).

Instituído como um procedimento auxiliar, o SRP permite que a Administração Pública realize um único certame licitatório para registrar os preços de produtos e serviços que poderão ser adquiridos de forma fracionada ao longo de um determinado período, eliminando a necessidade de múltiplos processos licitatórios para demandas recorrentes. A Nova Lei de Licitações e Contratos, em seu artigo 40, inciso II, reforça a importância do SRP ao recomendá-lo como um mecanismo preferencial para o planejamento de compras governamentais (Brasil, 2021).

A Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSPGO) representa um dos ecossistemas mais complexos da administração estadual, congregando sob sua gestão um conjunto heterogêneo de órgãos com missões distintas, mas interdependentes. Este arranjo inclui as forças de segurança tradicionais - Polícia Militar (PMGO), Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO), Polícia Civil (PCGO) e Polícia Técnico-Científica (SPTC), se estendendo a outras instituições vitais como a Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON-GO).

Essa diversidade de atores institucionais implica uma vasta gama de necessidades operacionais. Embora cada órgão possua demandas específicas, desde mangueiras de combate a incêndios (CBMGO) à materiais para fiscalização (PROCON-GO), até viaturas e armamentos para as polícias, muitas de suas necessidades convergem para a aquisição de bens e serviços comuns (equipamentos e soluções de tecnologia e informática, mobiliário corporativo, ar condicionado, etc.).

Historicamente, a condução de processos licitatórios de forma isolada para cada uma dessas entidades gera notória ineficiência administrativa (Fernandes, 2022). Tal prática resulta na duplicação de esforços das equipes de licitação, na morosidade causada pela repetição de ritos burocráticos para objetos idênticos e, crucialmente, na perda de poder de negociação e economia de escala que poderiam ser alcançados com aquisições consolidadas (Justen Filho, 2023). Este desafio estrutural foi intensificado pelo recente aumento no volume de recursos executados pela pasta, notadamente oriundos de transferências da União³, que eleva a pressão por contratações mais céleres e eficientes para assegurar a aplicação tempestiva das verbas e o fortalecimento da capacidade operacional de todos os órgãos vinculados.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) surge, no plano teórico e normativo, como a solução ideal para mitigar tais problemas. Ao centralizar a complexa fase de seleção de fornecedores e registro de preços, o SRP permite que os órgãos participantes realizem suas aquisições de forma fracionada e sob demanda, com muito mais agilidade. A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) chancela o SRP como uma ferramenta estratégica para o planejamento de compras governamentais.

³ Valor dos repasses do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, para o Fundo Estadual de Segurança Pública em Goiás – FUNESP/GO, nos respectivos anos: 2020: R\$ 21.739.670,00; 2021: R\$ 27.380.888,40; 2022: R\$ 37.780.271,39; 2023: R\$ 38.084.472,79; 2024: R\$ 41.143.108,06. Fonte: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/dgfnsp/seguranca-transparente>.

Contudo, a simples adoção do instrumento não garante, por si só, sua eficácia na prática. Apesar dos benefícios teóricos, é imperativo questionar se a implementação mais efetiva do SRP na SSPGO, de fato, gerará ganhos mensuráveis de eficiência, especialmente no que tange à velocidade dos processos. A celeridade processual é um indicador crítico de desempenho, pois a demora na aquisição de insumos essenciais pode impactar diretamente na prestação de serviços à população, seja no combate ostensivo do crime nas ruas, salvamento, resgate, investigação criminal, ou na defesa do consumidor.

Diante do exposto, pretendemos ao longo deste trabalho, avaliar em que medida a utilização ampla e efetiva do Sistema de Registro de Preços (SRP) contribuirá para a celeridade dos processos de aquisição de bens e serviços no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSPGO) e seus órgãos vinculados, à luz da Lei 14.133/2021. Além de abordar um breve histórico das licitações no Brasil, visando demonstrar a evolução do procedimento.

O estudo adotará uma abordagem quantitativa e descritivo-explicativa para analisar essa aplicação ampla do SRP na SSPGO, utilizando análise documental e estatística dos procedimentos licitatórios realizados em 2024 e 2025, período de vigência plena da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa coletará dados temporais dos processos de aquisição (datas de autuação, conclusão de fases licitatórias, emissão de empenhos e assinatura de atas) para calcular a duração média e comparar a celeridade do SRP com outras modalidades de licitação, aplicando técnicas estatísticas descritivas (médias, medianas, desvio padrão e frequências), confrontando os resultados empíricos com o referencial teórico sobre eficiência processual, a fim de validar a hipótese de que o SRP proporciona maior agilidade às aquisições públicas no contexto específico da SSPGO e seus órgãos vinculados.

2. REVISÃO DA LITERATURA

O Sistema de Registro de Preços (SRP) consolidou-se como um dos instrumentos mais relevantes para a gestão eficiente das contratações públicas no Brasil. Sua evolução normativa, desde a Lei 8.666/1993 até a atual Lei 14.133/2021, reflete o amadurecimento institucional da Administração Pública na busca por mecanismos que conciliem legalidade, eficiência e economicidade. Conforme destaca Jacoby Fernandes (2022, p. 456), o SRP representa "uma das mais importantes inovações no sistema de contratações públicas brasileiro, permitindo que a

Administração realize suas aquisições de forma planejada, econômica e célere, sem comprometer a competitividade e a isonomia".

Para contextualizar, apresentaremos um breve histórico das licitações no Brasil, visando demonstrar a evolução do procedimento, até chegar ao que chamamos hoje de Sistema de Registro de Preços.

2.1. A evolução das licitações no Brasil

Relata-se que já na Idade Média, os Estados Europeus faziam uma espécie de concorrência pública, utilizando o sistema denominado “vela e prego”, onde os interessados em contratar com a Administração faziam suas ofertas durante o arder de uma vela. Quando a mesma apagasse, era encerrada a disputa e selecionada a proposta do licitante que houvesse oferecido o melhor preço (Hildinger; Hall, 2023).

No Brasil, a gênese do procedimento licitatório, remete-nos ao século XIX, com a edição do Decreto Imperial nº. 2.926/1862, que regulamentou, à época, as arrematações dos serviços a cargo do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, convocando concorrentes para apresentar propostas (Agência Senado, 2014).

2.2. A origem do Sistema de Registro de Preços no Brasil

Posteriormente, na esteira de evolução das contratações públicas tupiniquins, surge o Decreto nº. 4.536/1922, que organizou o Código de Contabilidade da União, e normatizou, de certa forma, as despesas públicas. As contratações relativamente altas, isto é, acima de 05 (cinco) contos de réis⁴, ou no caso de obras, acima de 10 (dez) contos de réis, deveriam ser precedidas de concorrência pública.

De forma bastante peculiar, o supracitado código trazia em seu texto normativo, o que podemos chamar de embrião do Sistema de Registro de Preços no Brasil (Torres, 2025), pois o

⁴ Conto de réis é uma expressão adotada no Brasil e em Portugal para indicar um milhão de réis. "Conto" deriva do latim “computus”, a conta dez vezes cem mil. Sendo que um conto de réis correspondia a mil vezes a importância de um mil-réis que era a divisionária, grafando-se o conto por Rs. 1:000\$000. Fonte: Wikipédia.

diploma legal trazia em seu art. 52, uma possibilidade de inscrição de fornecedores, objetos e preços nas repartições públicas (Brasil, 1922).

Logo, em 1922 já havia a possibilidade de a Administração efetuar a inscrição de fornecedores, preços e bens que as repartições públicas habitualmente adquiriam, analisando-se previamente a idoneidade desses proponentes, não podendo tais preços registrados, serem alterados pelo período de 04 (quatro) meses. O fornecimento do objeto pretendido caberia ao proponente que houvesse oferecido o preço mais barato. Não podendo este recusar-se a satisfazer a “encomenda”, sob pena de ser excluído do registro de inscrição e de ser responsabilizado pela diferença de valores. Guardada as devidas proporções, o código inaugurava a possibilidade do Registro de Preços no Brasil (Tomé, 2010).

2.3. O Decreto-Lei nº 200/1967, a origem do termo licitação e a modernização administrativa

Até então, o termo "licitação" ainda não constava no arcabouço jurídico brasileiro (Justen Filho, 2024). O citado diploma legal, baixado pelo então presidente Castello Branco em 25 de fevereiro de 1967, apresentou o vocábulo como um princípio fundamental da Administração Pública e instituiu também algumas modalidades licitatórias (concorrência, tomada de preços e convite), tornando-as prévias e obrigatórias à contratação de serviços e à compra de bens (Brasil, 1967; Amorim, 2021; Torres, 2025).

O diploma é considerado um dos primeiros marcos na busca pela implementação de uma Administração Pública Gerencial no país, rompendo com o modelo burocrático tradicional até então vigente (Brasil, 1967; Amorim, 2021). Este diploma legal estabeleceu que a Administração Federal seria fundada em cinco princípios fundamentais: planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência e controle (Brasil, 1967, art. 6º).

Até então, o Estado brasileiro operava sob uma lógica predominantemente centralizadora e direta, em que a maioria dos serviços e atividades eram executados pelos próprios órgãos e servidores públicos. O Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - DL 200/67 inaugurou uma nova perspectiva ao reconhecer expressamente que a Administração Pública poderia (e deveria) transferir a execução de determinadas atividades para o setor privado através de contratos administrativos e concessões (Justen Filho, 2024; Torres, 2025).

O Tribunal de Contas da União - TCU, em suas orientações e jurisprudência sobre licitações e contratos, reconhece a importância histórica deste diploma legal como marco na evolução da relação contratual entre Estado e particulares (TCU, 2010), destacando que os princípios da eficiência e da economicidade, hoje consolidados no art. 37 da Constituição Federal de 1988, encontram suas raízes na Reforma Administrativa promovida pelo DL 200/67.

2.4. O Decreto-Lei nº 2.300/1986: a primeira recomendação do uso do SRP

Já na redemocratização, o então presidente José Sarney baixou o Decreto-Lei 2.300/1986, que versava exclusivamente sobre licitações e contratos na administração federal (Agência Senado, 2014). O decreto trouxe, pela primeira vez, a recomendação expressa de utilização do instituto do SRP, em seu art. 14, recomendando que as compras “sempre que possível”, deveriam “ser processadas através do sistema de registro de preços” (Brasil, 1986).

Neste período, as contratações públicas ainda enfrentavam desafios significativos relacionados à falta de instrumentos eficazes de combate à corrupção e à ausência de mecanismos que garantissem maior agilidade e eficiência nos processos aquisitivos (Brasil, 2025, p. 10).

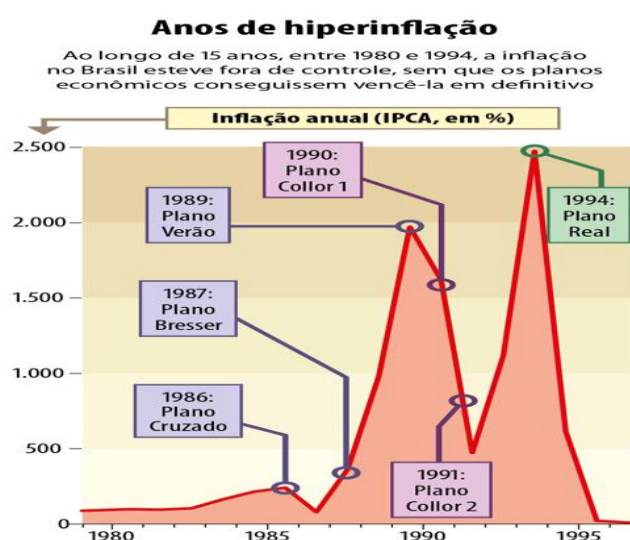
2.5. A Lei nº 8.666/1993: a tentativa de moralização e a recomendação do SRP

Em 1993, diante de um contexto histórico marcado por “escândalos de corrupção e da necessidade de estabelecer regras mais claras e ambiente competitivo e transparente, para que fossem evitados favorecimentos e malversação do dinheiro público, foi promulgada a primeira Lei de Licitações” (Brasil, 2025, p. 10). O referido diploma legal replicou novamente a recomendação expressa da utilização do SRP, em seu art. 15: “as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços” (Brasil, 1993).

Entretanto, apesar das vantagens propiciadas pelo SRP, durante certo tempo o interessante instituto foi praticamente ignorado pelos gestores públicos brasileiros, em virtude das circunstâncias econômicas que o Brasil enfrentava (Tomé, 2010, p. 11).

Segundo o portal oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE⁵, no ano em que foi publicada a Lei 8.666/1993, a inflação brasileira apresentava níveis exorbitantes. Durante o mencionado ano, chegou a acumular um percentual de 2.477,15%, tendo como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Logo, se tornava inviável a utilização do SRP, visto que os produtos quase “dobravam” de preço a cada 2 meses (O Globo, 2014), conforme pode ser observado no Gráfico 1.

Gráfico 1 - Inflação no Brasil 1980 - 1995



Fonte: Senado Federal, 2025.

A partir da instituição do plano Real em 1994, que estabilizou de forma gradativa a inflação brasileira, se tornou viável a implementação mais efetiva do SRP (Ferri, 2013). Essa estabilização macroeconômica, crucial para o desenvolvimento institucional, pavimentou o caminho para a consolidação de mecanismos de aquisição pública mais eficientes (Afonso et al., 2016).

2.6 Adesão à Ata de Registro de Preços - ARP, a figura do “carona” no SRP

Entende-se por adesão à uma Ata de Registro de Preços - ARP o procedimento pelo qual órgãos e entidades da Administração Pública, que não participaram originalmente do certame

⁵ <https://www.ibge.gov.br/>.

licitatório, poderem utilizar a ata vigente, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, à empresa vencedora e a comprovação de vantajosidade (Brasil, 2001; Justen Filho, 2024). A figura do "carona", como ficou popularmente conhecida essa prática, representa uma das características mais distintivas do SRP no ordenamento jurídico brasileiro, embora também tenha sido alvo de controvérsias quanto aos seus limites e à preservação da competitividade (Niebuhr, 2023).

Essa possibilidade de adesão tardia à uma Ata de Registro de Preços - ARP foi historicamente prevista no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001⁶, sendo um instrumento que buscou promover a economia de escala e a eficiência nas contratações públicas, permitindo que diversos entes possam se beneficiar das condições já negociadas, evitando a multiplicação de procedimentos licitatórios para objetos idênticos ou similares (Oliveira, 2020).

2.6.1. O problema da falta de limites ao número de adesões

A ausência de limites claros e objetivos para as adesões à ARP constituiu, historicamente, um dos principais pontos de fragilidade do Sistema de Registro de Preços no ordenamento jurídico brasileiro. O Decreto nº 3.931/2001, ao estabelecer a possibilidade de adesão sem fixar limites claros⁸, abriu espaço para utilizações desproporcionais que distorciam a finalidade originária do instituto e comprometiam os princípios basilares da licitação pública (Ferri, 2013; Oliveira, 2020).

Tal lacuna normativa, resultou num caso emblemático que foi parar na corte de contas da União, relatado no acórdão 1.487/2007 – TCU plenário. Uma licitação conduzida pelo Ministério da Saúde, cujo valor inicial era de aproximadamente R\$ 32.000.000,00 – trinta e dois milhões de reais, após o registro da Ata, a soma de mais de 60 adesões subsequentes ("caronas") elevou o valor total a uma cifra descomedida de R\$ 2.000.000.000,00 - dois bilhões de reais (TCU, 2007).

Além de afrontar os princípios da competição e da igualdade de condições entre os licitantes, tal prática, fazia com que a Administração perdesse na economia de escala, na medida em que, se a licitação fosse destinada inicialmente à contratação de serviços em montante bem

⁶ Decreto 3.931/2001 - Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

⁸ O único limite previsto era do quantitativo de cada adesão, conforme o § 3º do art. 8º, que restringia a 100% da quantidade registrada. Ou seja, cada órgão carona, poderia adquirir a totalidade da quantidade registrada.

superior ao demandado pelo órgão inicial, certamente os licitantes teriam condições de oferecer maiores vantagens de preço em suas propostas, conforme pontua o próprio relator do acórdão.

Em 2013, visando corrigir essa desproporcionalidade, o Decreto Federal 7.892/2013 impôs fronteiras ao número de objetos a serem adquiridos por meio de adesões. O somatório de todas as adesões ficou restrito ao quádruplo (quatro vezes) da quantidade registrada inicialmente, mantendo-se a limitação, por órgão, já disciplinada pelo diploma legal anterior, de 100% da quantidade inicialmente registrada pelo órgão gerenciador da respectiva ARP. Nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 22, respectivamente (Brasil, 2013).

É digno de nota, que no âmbito do Estado de Goiás, essa limitação já havia sido efetivada através do Decreto nº. 7.437/2011, inclusive de forma mais rigorosa, em seu art. 8º, §§ 3º e 4º, restringindo ao dobro do quantitativo registrado, sendo 100% para órgãos da administração estadual, e mais 100% para outros entes federados (Goiás, 2011).

2.7 Principais inovações da Lei 14.133/2021 no Sistema de Registro de Preços

A Lei nº 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, introduziu alterações significativas na forma como a Administração Pública realiza suas contratações, impactando diretamente o Sistema de Registro de Preços (Castro, 2023), conforme veremos a seguir.

2.7.1. Normatização legal e definição expressa do SRP

O novo diploma legal dedicou uma seção inteira ao SRP (Seção V do Capítulo X - Título II, art. 82 a 86), detalhando aspectos procedimentais, que antes constavam apenas em normas regulamentadoras, pois o art. 15 da Lei 8.666/93 se limitava a estabelecer diretrizes gerais sobre o SRP, recomendado a utilização do mesmo, remetendo a regulamentação para os entes federativos através de decretos (Amorim, 2021).

Além disso, a NLLC trouxe um conceito legal expresso do instituto, em seu art. 6º, XLV: “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços,

a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras” (Brasil, 2021), conferindo maior segurança jurídica e clareza para a aplicação do SRP (Pércio, 2022).

2.7.2. Condições gerais para o SRP

Além da definição legal, a NLLC trouxe também condições gerais para utilização do SRP, elencadas no § 5º do art. 82: I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado; II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; IV - atualização periódica dos preços registrados; V - definição do período de validade do registro de preços; VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original (Brasil, 2021).

Essas condições gerais visam garantir a adequada gestão e controle do sistema, assegurando que os preços registrados reflitam as condições de mercado e proporcionem efetiva vantagem para a Administração (Amorim, 2021). Destacamos o inciso VI, que prevê a inclusão na ARP do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, respeitando a ordem de classificação, representando um grande avanço, pois a Administração nesse caso conta com um “*backup*” (fornecedor reserva), no caso de qualquer eventualidade ou problema com o fornecedor principal (Brasil, 2025).

2.7.3. SRP para obras e serviços de engenharia e requisitos

O § 5º do referido art. 82 referendou o uso do SRP em obras e serviços de engenharia, o que não era previsto na legislação passada, sendo a utilização inclusive motivo de análise pela corte de contas da União, sendo rechaçada em vários acórdãos (TCU, 2007; TCU, 2012).

Hodiernamente, na vigência da NLLC, a utilização é manifestamente prevista, porém, requer alguns requisitos elencados no art. 85, I e II: a) existência de projeto padronizado; b) ausência de complexidade técnica e operacional; c) a necessidade permanente ou frequente da obra ou serviço a ser contratado (Santos, 2020).

2.7.4. Dispensa e Inexigibilidade como base para o SRP

Outra relevante inovação trazida pela Lei 14.133/2021 foi a possibilidade de utilização do SRP em processos de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade de licitação. Nos termos do § 6º do art. 82 da NLLC, o registro de preços oriundo de contratação direta é admitido em duas situações distintas: (i) na aquisição de bens, independentemente da existência de órgãos participantes; e (ii) na contratação de serviços, exclusivamente quando houver compra compartilhada, sendo obrigatória a participação de ao menos um órgão no processo de dispensa ou inexigibilidade (Brasil, 2021).

Essa ampliação do alcance do SRP representa avanço significativo ao permitir que a Administração Pública usufrua dos benefícios do registro de preços mesmo em contratações que prescindem do procedimento licitatório convencional.

2.7.5. Procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP

Na sistemática da Lei 14.133/2021, o órgão ou entidade da Administração Pública que realizar a licitação para o registro de preços deve promover, na fase preparatória do certame, procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP, para viabilizar a participação, na mesma ata, de outros órgãos ou entidades, conforme previsão do art. 86. Tal prática se justifica essencialmente pela economia de escala, afinal, quanto mais interessados em adquirir os bens ou serviços do mesmo fornecedor, maior a probabilidade de redução do preço unitário (Levin, 2022).

Logo, antes da elaboração do edital, deve ser concedido aos demais órgãos, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para manifestação de interesse de participação e encaminhamento dos itens pretendidos e respectivos quantitativos. Vale ressaltar que o órgão gerenciador⁹ poderá aceitar ou recusar de forma fundamentada a manifestação de interesse. De acordo com o § 1º do art. 86, é possível o afastamento da realização da IRP desde que de forma justificada (Amorim, 2021).

2.7.6. Ampliação do prazo de vigência da ARP

⁹ Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública estadual responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente (Goiás, 2024).

Outra novidade interessante da Lei 14.133/2021 foi a ampliação do prazo de vigência da ARP. Enquanto as regulamentações anteriores (Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 7.437/2011), que regulamentavam o SRP sob a égide da Lei 8.666/1993, estabeleciam o prazo máximo de 12 (doze) meses de vigência, a nova legislação estendeu esse período para até 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no art. 84 da NLLC, o qual prevê que o prazo pode ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, o que proporciona maior previsibilidade e planejamento tanto para a Administração quanto para os fornecedores registrados (Brasil, 2021).

2.8. A regulamentação do SRP na vigência da Lei 14.133/2021

O Decreto Federal nº 11.462/2023 regulamentou os art. 82 a 86 da Lei 14.133/2021, estabelecendo procedimentos detalhados para a operacionalização do SRP no âmbito da Administração Pública federal. O diploma normativo institucionalizou o SRP digital (ferramenta informatizada integrante do Compras.gov.br destinada ao registro formal de preços), definiu com precisão os conceitos de órgão gerenciador, participante e não participante, e estabeleceu limites objetivos para adesões posteriores, sendo permitido até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados por órgão não participante, limitando o total de adesões ao dobro do quantitativo originalmente registrado na ata (Brasil, 2023).

Até a conclusão do presente trabalho, ainda não foi publicado nenhum decreto que regulamente o SRP no âmbito da administração pública em Goiás. A regulamentação se dá atualmente, através da Instrução Normativa 001/2024, editada pela Secretaria de Administração – SEAD. A norma estadual instituiu o Sistema de Logística de Goiás (SISLOG) como plataforma oficial e obrigatória para gestão dos procedimentos de registro de preços, estabeleceu a Superintendência Central de Compras e Contratos (SEAD) como unidade central responsável pelo gerenciamento das contratações compartilhadas, e adotou limites idênticos aos federais para adesões posteriores à ata de registro de preços (Goiás, 2024).

Por fim, vale ressaltar que o decreto federal vedou em seu art. 33 aos órgãos da administração pública federal a adesão à ARP gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal, permitindo adesão apenas à órgãos de mesma esfera (Brasil, 2023). Por sua vez, a normativa estadual em seu art. 59 vedou a adesão de órgãos estaduais à ARP municipal, permitindo

adesão à ARP federal, estadual ou distrital, seguindo o mesmo entendimento principiológico do decreto da união (Goiás, 2024).

3. METODOLOGIA

Este estudo adota abordagem quantitativa descritivo-explicativa, baseada em um estudo de caso da aplicação do SRP na SSPGO. A pesquisa caracteriza-se como descritiva ao mensurar a celeridade dos processos de aquisição, e explicativa ao identificar relações entre a adoção do SRP e os ganhos de eficiência processual.

A coleta de dados foi realizada mediante análise documental nos sistemas e arquivos da SSPGO (<https://sislog.go.gov.br/>), abrangendo procedimentos aquisitivos concluídos em 2024 e 2025, período de plena vigência da Lei nº 14.133/2021. Foram coletadas datas de autuação, conclusão das fases licitatórias, emissão de notas de empenho e assinatura de ARP, permitindo calcular a duração média dos processos.

A análise empregará técnicas estatísticas descritivas (médias, medianas, desvio padrão e frequências) para quantificar a celeridade. Quando houver dados disponíveis, será realizada comparação entre processos que utilizaram SRP e outras modalidades licitatórias, validando a hipótese de maior agilidade do sistema. Os resultados serão confrontados com o referencial teórico sobre eficiência e celeridade processual nas contratações públicas.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 Os Processos de contratações da SSPGO nos anos de 2024 e 2025

Foram analisados 374 processos de contratações realizados nos anos de 2024 e 2025, pela Gerência de Compras Governamentais - GECPG da SSPGO. Destes, 115 foram cancelados ao longo de sua tramitação, em virtude de desistência do requisitante, falta de recursos, ou alteração de prioridades aquisitivas; e 05 restaram desertos. Logo, tivemos 254 processos concluídos, até o dia 28 de outubro de 2025, data em que foi iniciado o levantamento de dados para o presente trabalho, conforme Quadro 1:

Quadro 1 - Quantidade de processos por modalidade ou tipo de procedimento.

PREGÃO ELETRÔNICO	105
INEXIGIBILIDADE	43
ARP - ADESÃO	42
ARP - PARTÍCIPE	34
DISPENSA ELETRÔNICA	17
CONCORRENCIA	12
PREGÃO ELETRÔNICO SRP	1
TOTAL	254

Fonte: Próprio autor com base nos arquivos da GECG (<https://sislog.go.gov.br/>).

Tendo a seguinte representação gráfica¹¹ em percentual:

Gráfico 2 - Processos de Contratação SSPGO



Fonte: Próprio autor com base nos arquivos da GECG e SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/Login>).

4.1.1. Da duração média de cada modalidade ou tipo de procedimento

¹¹ Na representação do Gráfico 2, Pregão Eletrônico SRP ficou incorporado à estatística da modalidade Pregão Eletrônico, em virtude do baixíssimo percentual (0,3%), ficando praticamente invisível.

O levantamento de dados incluiu a mensuração do tempo médio de cada modalidade (pregão ou concorrência) ou tipo de procedimento (inexigibilidade, dispensa eletrônica, e ARP na condição de partícipe ou adesão), desde o início da mesma, através do Documento de Oficialização de Demanda – DOD, e encaminhamento à Gerência de Compras Governamentais da SSPGO, até seu desfecho através da emissão da respectiva nota de empenho. No caso do Pregão Eletrônico SRP, o marco final foi a assinatura da ARP.

Partindo dessa premissa temos a seguinte duração média de cada modalidade ou tipo de procedimento conforme Quadro 2.

Quadro 2 - Média de duração dos processos por modalidade ou tipo de procedimento (dados brutos)

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Nº DE DIAS (MÉDIA)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP	253
CONCORRENCIA	242
PREGÃO ELETRÔNICO	224
INEXIGIBILIDADE	178
DISPENSA ELETRÔNICA	77
ARP - ADESÃO	46
ARP - PARTÍCIPE	27

Fonte: Próprio autor com base nos arquivos da GECG e SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/Login>).

4.1.2. A falta de experiência dos stakeholders e o novo sistema (SISLOG)

É digno de nota, que a partir de 2024, com a vigência obrigatória da Lei 14.133/2021, os processos de aquisições e contratações no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, passaram a tramitar no novo Sistema de Logística do Estado – SISLOG¹², representando um desafio para as equipes de compras públicas, pois não apenas uma nova lei de licitações e contratos estaria em vigor, mas também um sistema totalmente novo, com interface e funcionalidades distintas do anterior¹³.

Outro detalhe importante, e relacionado, é que anteriormente, os processos eram totalmente instruídos no sistema SEI, o sistema eletrônico de protocolo, conhecido e utilizado por toda a

¹² Novo sistema: <https://sislog.go.gov.br/>

¹³ Sistema anterior: <https://www.comprasnet.go.gov.br/>

administração, e apenas o procedimento licitatório (fase externa) era realizada no antigo portal de compras (Comprasnet.GO). Na conjuntura atual, o processo é totalmente instruído no referido sistema novo (SISLOG), o que demanda conhecimento e expertise não só da equipe de contratação, mas também dos integrantes da equipe de planejamento da contratação.

É consenso entre os membros da equipe de contratação, que de forma geral, tais inovações, bem como a falta de expertise dos *stakeholders*, resultaram num incremento significativo na duração média dos processos de aquisições e contratações. Além disso, observou-se que nos primeiros meses de produção do novo sistema (SISLOG), o mesmo apresentou inúmeros problemas técnicos relatados não só pela Gerência de Compras da SSPGO, como por diversas outras gerências de compras de outras pastas da administração pública estadual, conforme relatos de outros gerentes em reuniões de trabalho na própria Central de Compras do Estado.

4.2. Detalhamento dos dados de cada modalidade ou tipo de procedimento

4.2.1. Pregão Eletrônico

Conforme já mencionado no Quadro 02, a duração média dos processos que utilizaram a modalidade Pregão Eletrônico nos anos de 2024 e 2025 foi de 224 dias. Porém, ao calcular o desvio padrão, chegamos a um valor aproximado de 101,09 demonstrando a grande variação ou dispersão dos dados. Procedendo-se a uma análise bem criteriosa da amostra, que variaram surpreendentemente de 45 a 584 dias, detectamos informações importantes que influenciaram notadamente, conforme dados registrados na tramitação do próprio sistema (SISLOG)¹⁴.

Da análise dos autos da contratação nº 116023, a de menor lapso temporal encontrado (45 dias), constatamos que se trata de um processo de baixo valor, até R\$ 100.000,00 que não necessita de análise jurídica (nos termos do art. 47, § 3º da Lei Complementar Estadual 58/2026), nem publicação no Diário oficial da União – DOU, tendo um fluxo ideal, pois estava bem instruído, havendo uma única diligência realizada, a qual foi atendida prontamente pela equipe de planejamento (no prazo de 1 dia útil). Além disso, observou-se baixa oferta de propostas pelos

¹⁴ <https://sislog.go.gov.br/>

fornecedores, com risco de licitação deserta¹⁵, o que culminou em ação de controle visando alertar a Gerência demandante do objeto, que ampliou a publicidade do certame, enviando diversos e-mails a fornecedores, resultando no êxito da contratação.

Por outro lado, identificou-se processos com lapsos temporais notadamente exagerados, acima de 300 dias. Dentre as causas principais que culminaram nesses longos períodos para a conclusão dos certames, detectamos: longo período para instrução processual na etapa preparatória (após a confecção da portaria de contratação); diligências que demoraram longos prazos para serem respondidas pelo requisitante; necessidade de ajuste no plano de ação ou valor dos convênios; longos prazos para aceite do procedimento licitatório na plataforma Transfere.gov; além de alguns processos pontuais em que a análise jurídica se prolongou um pouco mais que o normal para ser realizada.

Da análise do processo com maior lapso temporal (nº 100799), identificamos que a etapa preparatória – ETP, TR e precificação – levou 94 dias para ser realizada; houve necessidade de ajuste do convênio e confecção de novas peças orçamentárias, estando o processo inerte por 72 dias, para essas adequações. No curso processual, a primeira licitação resultou deserta, havendo necessidade de republicação do edital. Vale lembrar que em virtude de um entendimento da Procuradoria Geral do Estado – PGE, nos casos de utilização de verbas e recursos federais, havia necessidade de publicação dos avisos de licitação no Diário Oficial da União – DOU, o que alongou ainda mais os prazos, considerando a necessidade de pagamento antecipado à Imprensa Nacional¹⁶. No caso em tela, cerca de 60 dias, foi o lapso para as duas publicações. Na segunda tentativa houve ainda recursos e contra recursos por parte dos licitantes, que demandaram análise técnica para julgamento. Vencida a etapa licitatória, o procedimento precisou ainda ser cadastrado na plataforma Transfere.Gov, para análise e aceite do procedimento licitatório – mais 60 dias,

¹⁵ Licitação Deserta ocorre quando nenhum licitante comparece ou demonstra interesse em participar da licitação, resultando em um procedimento sem propostas. Tal situação é um dos riscos gerenciados pela Gerência de Compras da SSPGO, como parte do Programa de Compliance Público, em que uma das ações de controle é alertar a área ou setor demandante da contratação, com no mínimo 48h de antecedência, da ausência de propostas no respectivo certame. Tal prática tem reduzido consideravelmente o número de licitações desertas da pasta.

¹⁶ Através da Portaria IN/CC/PR nº 01, de 2 de janeiro de 2024, a Imprensa Nacional passou a exigir pagamento antecipado, dos entes federados (art. 4º, II), pelas publicações a serem veiculadas no Diário Oficial da União – DOU, ampliando consideravelmente os prazos. Apenas no final do mês de setembro de 2025, após várias consultas e questionamentos da GECG/SSPGO, a PGE mudou o entendimento, facultando a publicação no DOU.

considerando se tratar de recurso de convênio federal. Todas essas situações e circunstâncias somadas, resultaram nesse longo e descomedido lapso temporal.

Em outro caso emblemático, de grande inércia processual (nº 101857), a equipe de planejamento levou 121 dias para concluir a etapa preparatória – ETP, TR e precificação; seguindo o fluxo, não havia saldo orçamentário, havendo necessidade de suplementação, perfazendo 157 dias até o autorizo da contratação e a confecção das respectivas peças orçamentárias. Somando-se os prazos em que o processo ficou inerte, temos aproximadamente 278 dias.

A exemplo desses, detectamos vários outros em que a etapa preparatória foi executada em prazos consideravelmente desarrazoados. A título de exemplo podemos citar as seguintes contratações, com os respectivos lapsos temporais gastos na etapa preparatória: 103564 – 88 dias; 103482 – 120 dias; 104636 – 117 dias; 104668 – 94 dias; 104448 – 113 dias; 107256 – 99 dias; 104924 – 66 dias; 102658 – 94 dias.

Saneando nossa amostra desses e de alguns outros processos que apresentaram problemas semelhantes de inércia processual, e lapsos temporais que não representam a realidade do fluxo normal dos mesmos, ultrapassando os 300 dias, a média do prazo para a referida modalidade caiu para aproximadamente **187 dias**.

Salientamos o registro de apenas um **Pregão Eletrônico** (nº 112509) que utilizou o procedimento auxiliar **SRP**, o qual teve **253 dias** de duração, desde seu início até a assinatura da respectiva ARP. Da análise do fluxo processual do mesmo, percebemos alguns detalhes relevantes. O primeiro diz respeito ao interesse mais efetivo dos fornecedores, refletido em impugnações ao edital, vários recursos e contra recursos, o que inclusive, resultou na assinatura de uma primeira ARP, com os lotes em que os recursos já haviam sido julgados, tendo em vista que o setor requisitante tinha urgência nos objetos. E num segundo momento, findada a batalha recursal, o certame pôde ser concluído, com a assinatura de uma segunda ARP, dos lotes remanescentes.

Apesar da amostra mínima, apenas um pregão SRP, percebe-se que nesse caso, a duração do certame irá demandar um pouco mais de tempo (aproximadamente 30%) para ser concluído, do que um pregão comum, pelos motivos já expostos. É digno de menção que dos 28 lotes licitados, nesse certame, apenas 2 fracassaram, em virtude dos produtos ofertados não atenderem às especificações técnicas

4.2.2. Concorrência

Da análise da duração dos processos de obras e serviços de engenharia, na modalidade Concorrência, encontramos valores que variaram de 181 a 339 dias, não havendo tanta variação como no caso do Pregão Eletrônico, chegando-se à média de 242 dias (mediana: 230; desvio padrão: 60,3).

Foram encontrados apenas 2 processos de contratação que ultrapassaram os 300 dias para conclusão. A contratação nº 105117 com 347 dias; e a nº 109347 com 315 dias. No primeiro caso o processo demorou 156 dias para sua instrução inicial, e mais 45 dias para ter o aceite na plataforma de convênios federais. No segundo caso, os 60 dias iniciais serviram apenas para ajustes na equipe de contratação, visando a elaboração da portaria e instrução inicial. Houve ainda o término do exercício financeiro, e a necessidade de suplementação orçamentária no ano seguinte, que impactaram a contratação – 30 dias. Além da falta de agilidade do requisitante na resposta às múltiplas diligências – 60 dias.

Saneando os supracitados dados díspares, da nossa amostra, a média caiu para **223 dias**.

4.2.3. Inexigibilidade

Da compilação dos dados referentes às contratações realizadas por inexigibilidade de licitação, chegamos ao prazo médio de 178 dias de duração dos processos, porém, com dados também bastante dispersos ou discrepantes, tendo em vista o valor do desvio padrão – 104,96.

Na maioria dos casos em que houve divergência acentuada dos dados, foram observados os mesmos gargalos identificados nos processos anteriores, como morosidade na etapa preparatória¹⁷ e na resposta às diligências; término do exercício financeiro e necessidade de novas peças orçamentárias; detectamos alguns outros, como adequação do plano de ação, no caso de repasse de verbas federais, e morosidade no cadastro ao sistema SISLOG, por parte do próprio fornecedor. Tais circunstâncias representaram períodos consideráveis em que os processos permaneceram inertes. Com a remoção desses dados extremos da amostra em questão, a média alcançou **122 dias**.

4.2.4. Dispensa Eletrônica

¹⁷ A título de exemplo podemos citar a contratação nº 112321 que levou 102 dias para ser instruída, e a nº 105457 que precisou de 135 dias.

No caso da Dispensa Eletrônica, tendo em vista se tratar de um procedimento bem mais simplificado, considerando que não se trata de um procedimento licitatório, despidido do rigor e formalismo inerentes ao mesmo, conforme esperado, chegamos a um tempo médio bem mais célere de 77 dias.

Entretanto, temos uma particularidade nesses procedimentos. Como se trataram dos primeiros procedimentos realizados no novo sistema SISLOG, iniciados no final do ano de 2023 e início de 2024, o mesmo se encontrava em sua versão inicial, com vários problemas técnicos que resultaram em inúmeras aberturas de chamados (“Help Desk”), os quais na maioria dos casos não foram resolvidos de imediato, tendo forte impacto sobre alguns dados da nossa amostra, que ultrapassaram os 100 dias em alguns casos. Ao corrigir as disparidades e inconsistências nos dados mencionados, a média da nossa amostra diminuiu para **63 dias**.

4.2.5. ARP – Adesão

Partindo para a análise dos dados da primeira forma de contratação do SRP, a adesão a uma ARP, já percebemos de imediato um avanço considerável no que diz respeito à celeridade das mesmas, pois o prazo médio encontrado foi de **46 dias**.

Vale ressaltar que essa amostra de dados contém vários processos executados com recursos oriundos de convênios com a União, os quais tiveram que passar pelo cadastro na plataforma de convênios federal e ter o respectivo aceite por parte da concedente. E não houve nenhum saneamento de dados, nessa amostra.

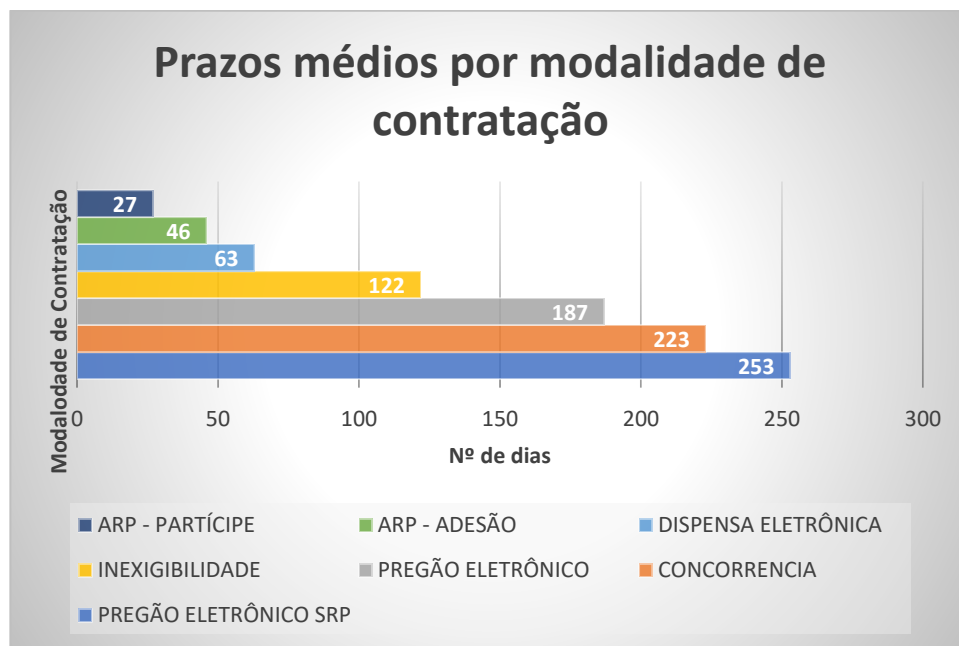
4.2.6. ARP - Partícipe

A partir do exame dos dados da segunda forma de utilização do SRP, em que o próprio órgão – SSPGO – é partícipe ou gerenciador do registro de preços, os dados são ainda mais promissores, pois essa média cai para **27 dias**. É digno de destaque, que nessa amostra também não houve nenhum saneamento de dados, sendo que nela contém também vários processos executados com recursos de convênios federais, que precisaram ser cadastrados na plataforma de convênios e ter o respectivo aceite, antes de serem empenhados.

4.2.7. Dos prazos médios de cada modalidade após saneamento dos dados

Após saneamento das amostras que apresentaram dados díspares, temos os seguintes prazos médios de cada modalidade de contratação: Pregão Eletrônico 187 dias; Concorrência 223 dias; Inexigibilidade 122 dias; Dispensa Eletrônica 63 dias; ARP – adesão 46 dias; e ARP partícipe 27 dias, conforme gráfico 02, visando comparação das mesmas. Sem esquecer do Pregão Eletrônico SRP, conforme já mencionado, que foi de 253 dias:

Gráfico 03 - Prazos médios por modalidade ou tipo de procedimento (com dados saneados)



Fonte: Próprio autor com base nos arquivos da GECEG e SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/Login>).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho propôs-se a avaliar a eficiência do Sistema de Registro de Preços (SRP) nas contratações da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, com foco na celeridade processual, analisando 254 processos concluídos nos anos de 2024 e 2025, período de vigência da Lei 14.133/2021.

Os resultados demonstraram significativa variação nos prazos médios entre as modalidades. Após o tratamento dos dados, as contratações tradicionais apresentaram médias de 187 dias para Pregão Eletrônico, 223 dias para Concorrência, 126 dias para Inexigibilidade e 63 dias para Dispensa Eletrônica. Em contraste, as contratações via SRP revelaram-se substancialmente mais céleres: 46 dias para adesão a ARP e apenas 27 dias, quando a SSPGO atua como órgão partícipe ou gerenciador.

Esses dados validam empiricamente a hipótese central da pesquisa e corroboram o arcabouço teórico apresentado. O SRP demonstrou ser, de fato, uma ferramenta eficiente para a racionalização das compras públicas, confirmando os fundamentos que levaram o legislador a privilegiar esse instrumento na Lei 14.133/2021. A redução de até 85% no tempo médio de tramitação, quando comparado com modalidades tradicionais, evidencia o potencial transformador do SRP para a gestão de aquisições em órgãos complexos como a SSPGO.

Vale ressaltar que para o Pregão Eletrônico SRP, tivemos um único registro de 253 dias, sendo um prazo notadamente superior à média de um pregão eletrônico comum, inferindo-se que no caso de urgência ou necessidade iminente de determinado objeto, talvez o SRP não seja a melhor alternativa, pois provavelmente demandará um pouco mais de tempo, do que um pregão eletrônico comum.

Além disso, a pesquisa também identificou desafios significativos que impactaram a duração dos processos, principalmente em 2024. A implementação simultânea da nova lei e do novo sistema (SISLOG) resultou em período de adaptação marcado por instabilidades técnicas do sistema e curva de aprendizado dos stakeholders. A análise pormenorizada dos casos extremos revelou que a morosidade na instrução processual pelos requisitantes, a necessidade de múltiplas diligências, os ajustes em convênios federais e, em alguns casos pontuais, a análise jurídica prolongada constituíram os principais gargalos processuais.

Merece destaque a complexidade adicional das contratações com recursos federais, através de convênios, que demandam cadastros na plataforma Transfere.gov, publicações no DOU¹⁸ e em alguns casos, adequações de planos de ação, acrescentando prazos consideráveis. Esses achados

¹⁸ Em 19/09/2025, a Procuradoria Geral do Estado – PGE, após vários questionamentos da Gerência de Compras Governamentais da SSPGO, reconheceu a faculdade de veiculações das licitações, com recursos federais, no Diário Oficial da União - DOU, através do Despacho 1557/2025 – GAB/PGE – Processo SEI 202500016024819, estendendo o entendimento a todos os órgãos da Administração Estadual Pública Estadual – Ofício Circular 66 (SEI 80003625).

reforçam a necessidade de planejamento antecipado, sendo definitivamente o SRP a melhor e mais eficaz alternativa para essa espécie de ajuste.

Assim, face ao exposto e diante dos dados analisados, que fornecem à gestão da SSPGO um diagnóstico sobre a efetividade de suas contratações, subsidiando decisões estratégicas para ampliação do uso do SRP, recomenda-se: I. intensificar a utilização do SRP de forma geral, principalmente para aquisição de objetos de demanda recorrente (mobiliário; eletrodomésticos; computadores; condicionadores de ar; insumos para análises; drones e veículos); II. fomentar a utilização do SRP pelas forças, inclusive no registro de suas próprias atas, no caso de objetos específicos (como já faz o CBMGO, por exemplo, com viaturas e equipamentos de incêndio); III. melhoria da capacitação das equipes de planejamento da contratação; IV. estabelecer prazos-limite para resposta a diligências com acompanhamento gerencial¹⁹.

Por fim, é razoável projetar que os desafios identificados tendem a ser mitigados com o amadurecimento institucional. À medida que os servidores adquirem maior familiaridade com o SISLOG e com os procedimentos da Lei 14.133/2021, espera-se redução gradual nos prazos médios de todas as modalidades. A busca pela excelência em compras públicas é processo contínuo que demanda não apenas aprimoramento técnico-legal, mas também comprometimento institucional com a inovação e a valorização do capital humano, elementos essenciais para uma gestão pública cada vez mais eficiente e alinhada ao interesse público.

¹⁹ Como embrião dessa ação, foi difundido o Ofício Circular 153/2025 – SSP, em 17/07/2025 que prevê o encerramento, pela GECCG, dos processos parados há mais de 90 dias, visando dinamizar o fluxo, e evitar a inércia processual dos mesmos.

REFERÊNCIAS

AFONSO, José Roberto; ARAÚJO, Eliane Cristina; FAJARDO, Bernardo Guelber. **The role of fiscal and monetary policies in the Brazilian economy: Understanding recent institutional reforms and economic changes.** The Quarterly Review of Economics and Finance, [s. l.], vol. 62, p. 41, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.qref.2016.07.005>. Acesso em 10 out. 2025.

AGÊNCIA SENADO. **Primeira norma de licitações foi editada no Império.** Senado Notícias, Brasília, 10 jul. 2014. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2014/07/10/primeira-norma-de-licitacoes-foi-editada-no-imperio>. Acesso em: 2 nov. 2025.

AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. **Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência.** 4. ed. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2021.

BARBOSA, Klênio. **Sistema brasileiro de registro de preços: virtudes e vícios à luz da teoria econômica.** Brasília: Ipea, jul. 2012. 37 p. (Texto para Discussão, n. 1757). Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/32a3105f-bef8-4ddc-9793-755b1ae3d4f3/content>. Acesso em: 15 nov. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 2926, de 14 de maio de 1862. Regulamento para as arrematações dos serviços a cargo do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.** Rio de Janeiro, RJ: Império do Brasil, 1862. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-2926-14-maio-1862-555553-publicacaooriginal-74857-pe.html>. Acesso em: 4 nov. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 4.536, de 28 de janeiro de 1922. Organiza o Código de Contabilidade da União.** Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, 1922. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dpl/dpl4536-1922.htm. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.** Brasília, DF: Presidência da República, 1967.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.** Brasília, DF: Presidência da República, 1986.

BRASIL. **Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.** Brasília, DF: Presidência da República, 2001.

BRASIL. **Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.** Brasília, DF: Presidência da República, 2013.

BRASIL. **Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023**. Brasília, DF: Presidência da República, 2023.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Manual de orientações e boas práticas na nova lei de licitações e contratos administrativos**: versão do arquivo nº 01. Brasília: Diretoria de Normas e Sistemas de Logística/SEGES/MGI, 2025. 428 p.

CASTRO, Juliana Dinelly de. **Principais alterações da lei 14.133/2021 em relação à legislação anterior e seus impactos em relação ao sistema de registro de preços**. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, [S. l.], v. 9, n. 10, p. 4438–4450, 2023. DOI: 10.51891/rease.v9i10.11893. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/11893>. Acesso em: 8 nov. 2025.

FERRI, Rafael Giorgio. **Sistema De Registro De Preços: as inovações em âmbito federal e seus reflexos relacionados à figura do “carona”**; 2013. Disponível em: <https://repositorio-api.animaeducacao.com.br/server/api/core/bitstreams/1a76cc1b-bd20-4b80-a367-a99af0dc234f/content>. Acesso em: 9 out. 2025.

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby; FERNANDES, Murilo Jacoby; FERNANDES, Ana Luiza Jacoby. **Contratações públicas: comentários à Lei 14.133/2021**. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023.

GOIÁS. **Decreto nº 7.437, de 6 de setembro de 2011**. Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Goiânia, GO: Governador do Estado de Goiás, 2011. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/64881/pdf>. Acesso em: 7 nov. 2025.

GOIÁS. **Decreto nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023**. Estabelece regras e diretrizes para os agentes públicos que desempenham funções essenciais nos processos de licitações e contratações públicas, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás e dá outras providências. Goiânia, GO: Governador do Estado de Goiás, 2023. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/106747/decreto-10216. Acesso em 15 nov. 2025.

GOIÁS. **Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006**. Dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências. Goiânia, GO: Governador do Estado de Goiás, 2006. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/100990/lei-complementar-058. Acesso em 17 nov. 2025.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Administração. **Instrução Normativa nº 001, de 2024**. Dispõe sobre as contratações compartilhadas e o sistema de registro de preços - SRP, para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás, e dá outras providências. Goiânia: SEAD, 2024. Disponível em:

<https://sislog.sistemas.go.gov.br/Login/GenerarPDFDocumentoView?d=NEtBdTVmaTBObUU9>. Acesso em: 8 nov. 2025.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 21. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2024.

LEVIN, Alexandre. **Sistema de registro de preços na nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021)**. Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, [S. l.], v. 33, n. 154, p. 59–76, 2022. Disponível em: <https://revista.trf3.jus.br/index.php/rtrf3/article/view/146/134>. Acesso em: 6 nov. 2025.

NIEBUHR, Joel de Menezes. **Licitações públicas e contratos administrativos**. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023.

O GLOBO. **Em 1993, os brasileiros viveram o auge da hiperinflação, que alcançou 2.500%**. Acervo O Globo, Rio de Janeiro, 10 jan. 2014. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/em-1993-os-brasileiros-viveram-auge-da-hiperinflacao-que-alcancou-2500-11263960>. Acesso em: 4 nov. 2025.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Licitações e contratos administrativos: teoria e prática**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020.

PÉRCIO, Gabriela. **Sistema de Registro de Preços na Lei 14.133/2021: deveres e obrigações da Administração Pública para com o fornecedor**. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura - RDAI, São Paulo, v. 6, n. 20, p. 00-00, jan./mar. 2022. DOI: <https://doi.org/10.48143/rdai.20.g.percio>.

HILDINGER, Felix; HALL, Rosemar. **Lei nº 14.133/2021 e a utilização do cartão de pagamentos para dispensa de licitação**. Revista Cadernos de Finanças Públicas, Brasília, v. 23, n. 1, p. 1-20, 2023.

SENADO FEDERAL. **Antes do Plano Real, inflação no Brasil chegou a 2.500% ao ano**. Senado Notícias, Brasília, 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/antes-do-plano-real-inflacao-no-brasil-chegou-a-2-500-ao-ano>. Acesso em: 8 nov. 2025.

TCU – Tribunal de Contas da União. **Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU**. 4ª Edição, Brasília: TCU, 2010.

TCU – Tribunal de Contas da União. **Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União**. 5ª Edição, Brasília: TCU, 2024.

TCU – Tribunal de Contas da União. **Acórdão nº 296/2007**. Segunda Câmara. Processo TC-005.128/2006-9. Relator: Benjamin Zymler. Brasília, DF: TCU, 6 mar. 2007. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/>. Acesso em: 7 nov. 2025.

TCU – Tribunal de Contas da União. **Acórdão nº 1487/2007**. Plenário. Processo TC-008.840/2007-3. Relator: Ministro Valmir Campelo. Brasília, DF: TCU, 1 ago. 2007. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/>. Acesso em: 7 nov. 2025.

TCU – Tribunal de Contas da União. **Acórdão nº 2006/2012**. Plenário. Processo TC-012.153/2012-5. Relator: Weder de Oliveira. Brasília, DF: TCU, 1 ago. 2012. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/>. Acesso em: 7 nov. 2025.

SANTOS, Jefferson Lemes dos. **Sistema de Registro de Preços para contratação de obras de engenharia**. Informativo Justen, Pereira, Oliveira e Talamini, Curitiba, nº 166, setembro de 2020. Disponível em: https://justen.com.br/pdfs/IE166/jRegistroPrecoObraEngenharia_4.pdf. Acesso em: 8 nov. 2025.

TORRES, Ronny Charles Lopes de. **Leis de licitações públicas comentadas**. 16. ed. Salvador: JusPodivm, 2025.

ZOCKUN, Carolina Zancaner; CABRAL, Flávio Garcia. **Da eficácia das normas previstas na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021): análise do PNCP, do SRP e do Registro Cadastral**. Revista de Direito Econômico e Socioambiental, Curitiba, v. 12, n. 1, 101, jan./abr. 2021. doi: 10.7213/rev.dir.econ.soc.v12i1.28227

APÊNDICE 01 – LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO DOS DADOS

CONTRATAÇÕES VIA PREGÃO ELETRÔNICO (DADOS BRUTOS)

N. SISLOG	OBJETO	REQ.	RECURSO	ENVIO À GECG	EMPENHO	QTD DIAS
116023	Cabo de rede	SSP	TESOURO	01/08/2025	15/09/2025	45
102619	Treinamento Comunicação Não Violenta	SPTC	FAF	10/07/2024	28/08/2024	49
116077	Serviços Gráficos	PROCON	TESOURO	06/08/2025	24/09/2025	49
116158	Veículo automotor adaptado	PROCON	TESOURO	08/08/2025	29/09/2025	52
101997	Equipamentos de Informática p/ DEAM	PC	EMENDA PIX	30/10/2023	27/12/2023	58
101897	Mobiliário para Santa Helena e 8ª DRP	PC	EMENDA PIX	30/10/2023	27/12/2023	58
109006	Ar condicionado e bebedouro elétrico	PROCON	TESOURO	09/09/2024	14/11/2024	66
109193	Realização de Evento PAISPM	PM	FAF	21/02/2025	07/05/2025	75
115935	Coleira com GPS	PM	FAF	29/07/2025	22/10/2025	85
112147	Carregador Veicular	SSP	TESOURO	17/01/2025	15/04/2025	88
115680	Eletrônicos	PROCON	TESOURO	15/07/2025	17/10/2025	94
115859	Ar-condicionado	SSP	FAF	25/7/2025	28/10/2025	95
106320	Aquisição de Insumos Diversos	SPTC	TESOURO	21/05/2024	28/08/2024	99
115508	Leitor Biométrico	PC	FAF	02/07/2025	17/10/2025	107
107070	Conjunto tático	PC	FAF	01/07/2024	31/10/2024	122
112444	Equipamento p/academia	SSP	FAF	24/02/2025	11/07/2025	137
114007	Insumos de combate a incêndio	BM	FAF	14/05/2025	06/10/2025	145
114944	Drones (novo)	PC	CONVENIO	27/05/2025	20/10/2025	146
111138	Equipamentos de academia	PM	FAF	13/01/2025	11/06/2025	149
114359	Lanterna p/capacete	BM	CONVENIO	28/04/2025	24/09/2025	149
103991	Manutenção de Aeronave - Helicóptero	PM	FAF	25/01/2024	24/06/2024	151
112787	Led Wall CIICC	SSP	TESOURO	03/04/2025	05/09/2025	155
105921	Equipamentos para a 3ª CRPTC	SPTC	TESOURO	08/05/2024	11/10/2024	156
113440	Comunicação visual	PC	FAF	17/03/2025	21/08/2025	157
111997	Mobiliário	PC	CONVENIO	16/01/2025	27/06/2025	162
104005	Locação de Aeronave Helicóptero	PM	FAF	25/01/2024	08/07/2024	165
113084	Eletrodoméstico	PROCON	TESOURO	28/02/2025	13/08/2025	166
105294	Fibra apagada Data Center SSPGO	SSP	TESOURO	22/11/2023	10/05/2024	170
105621	Sacos plásticos para vestígios	SPTC	FAF	18/05/2024	06/11/2024	172
113513	Equipamentos médicos	PM	FAF	19/03/2025	11/09/2025	176
106548	Drones para Delegacias especializadas	PC	FAF	14/06/2024	09/12/2024	178
106837	Mobiliários	PC	FAF	25/06/2024	20/12/2024	178
105642	Insumos específicos	SPTC	FAF	11/06/2024	09/12/2024	181
114227	Lancha, viatura e Rádio HT	PM	CONVENIO	23/04/2025	22/10/2025	182
104067	Câmeras CFTV SSP (Inteligência) - Catraca	SSP	CONVENIO	16/04/2024	16/10/2024	183
106041	Equipamento e aparelhagem para CAEBM	BM	FAF	13/05/2024	14/11/2024	185
113474	Ar condicionado e Drone	PM	CONVENIO	17/03/2025	19/09/2025	186

105432	Fachada - BPM Mª Penha	PM	FAF	29/05/2024	04/12/2024	189
105947	Aquisição de biombo hospitalar	SPTC	FAF	09/05/2024	18/11/2024	193
112277	Curso de abordagem	PM	FAF	04/02/2025	18/08/2025	195
103542	Equipamentos de análise microscópica	SPTC	FAF	26/03/2024	08/10/2024	196
112126	Veículo	PC	FAF	17/01/2025	01/08/2025	196
112316	Mobiliário	PC	FAF	29/01/2025	15/08/2025	198
107150	Embalagens p/acondicionar vestígios	SPTC	FAF	08/10/2024	29/04/2025	203
104138	Telefonia móvel	PROCON	TESOURO	02/02/2024	26/08/2024	206
112135	Bateria LIFEPO4	PM	FAF	07/02/2025	01/09/2025	206
105016	ELETROCARDIOGRAFO, ESPIRÔMETRO	PM	FAF	20/03/2024	15/10/2024	209
109640	Manutenção de ar condicionado	SSP	TESOURO	15/10/2024	12/05/2025	209
112685	Mobiliário e eletrónico	PC	CONVENIO	18/02/2025	19/09/2025	213
113372	Consulta psicológica	PC	FAF	11/03/2025	10/10/2025	213
113953	Equipamento de informática	PC	CONVENIO	08/04/2025	07/11/2025	213
102717	Aquisição de hardwares e softwares	SPTC	FAF	03/04/2024	07/11/2024	218
111811	Câmara Frigorífica (202500016026667)	SPTC	TESOURO	03/01/2025	14/08/2025	223
105898	Mesa ginecológica	SPTC	FAF	09/05/2024	19/12/2024	224
105002	Equipamentos odontológicos	BM	FAF	09/07/2024	18/02/2025	224
103565	Equipamentos de informática	PC	CONVENIO	02/10/2024	14/05/2025	224
112081	Notebook	PM	CONVENIO	18/02/2025	03/10/2025	227
105809	Equipamentos tecnológicos e Informática	PC	CONVENIO	02/05/2024	16/12/2024	228
104256	Insumos p/ Laboratório de Narcóticos	SPTC	FAF	09/02/2024	25/09/2024	229
102317	Medalhas	SPTC	FAF	24/01/2024	11/09/2024	231
105553	Serviço Gráfico	PM	FAF	03/05/2024	20/12/2024	231
106931	Atendimento psicológico	SPTC	FAF	03/07/2024	20/02/2025	232
104513	Equipamentos p/ otimizar análises	SPTC	CONVENIO	22/03/2024	11/11/2024	234
105505	Aquisição de eletrodomésticos	SPTC	FAF	21/06/2024	10/02/2025	234
107062	Enlaces de fibra óptica (GETEL)	SSP	TESOURO	27/06/2024	17/02/2025	235
106669	Aquisição de insumos	SPTC	TESOURO	13/06/2024	04/02/2025	236
106618	Equipamentos de informática	PC	FAF	29/08/2024	22/04/2025	236
103803	Insumos	SPTC	FAF	24/06/2024	18/02/2025	239
112218	Vigilância armada	PROCON	TESOURO	03/02/2025	02/10/2025	241
103763	Uniforme para o GARRA	BM	CONVENIO	25/03/2024	26/11/2024	246
104357	Posto de Comando Móvel Caldas Novas	BM	CONVENIO	04/07/2024	11/03/2025	250
106643	Cadeiras odontológicas	PM	FAF	21/06/2024	26/02/2025	250
103317	Materias de consumo comando de saúde	BM	FAF	04/12/2023	13/08/2024	253
108885	Mobiliário e eletrodomésticos	PC	CONVENIO	19/12/2024	29/08/2025	253
105034	Equipamentos Odontológicos	PM	FAF	25/03/2024	06/12/2024	256
108345	Materiais odontológicos e insumos	BM	FAF	09/10/2024	23/06/2025	257
107266	Aquisição de insumos	SPTC	FAF	09/07/2024	24/03/2025	258
100212	Viatura SUV p/ DP de Sta Helena	PC	CONVENIO	03/10/2023	18/06/2024	259
112311	Insumos	SPTC	FAF	04/02/2025	22/10/2025	260
106000	Materiais Papiloscópicos	SPTC	FAF	21/05/2024	07/02/2025	262

105959	Obra reforma 2ª BBM	BM	FAF	20/05/2024	11/02/2025	267
111386	Atendimento fisioterapêutico	SPTC	FAF	14/01/2025	16/10/2025	275
107982	Aquisição de colchões	DGPP	FAF	14/08/2024	28/05/2025	287
100617	EQUIP. DE INFORMATICA	PC	CONVENIO	17/01/2024	07/11/2024	295
103831	Equipamentos de informática (905921)	PC	CONVENIO	17/01/2024	07/11/2024	295
105540	Serviço de Impressão	PROCON	TESOURO	22/04/2024	12/02/2025	296
100937	Academia da ESPC	PC	FAF	20/02/2024	19/12/2024	303
101217	Projeto Escola Segura	PC	FAF	30/10/2023	29/08/2024	304
102218	Equipamentos Laboratório Engenharia	SPTC	CONVENIO	30/10/2023	02/09/2024	308
103609	Fardamento para policiais da SPTC	SPTC	FAF	23/01/2024	03/12/2024	315
103564	Mobiliário e Eletroeletrônicos	PC	CONVENIO	26/12/2023	07/11/2024	317
103482	Equipamentos médicos e odontológicos	BM	FAF	20/12/2023	11/11/2024	327
102601	Aquisição de Veículo tipo Furgão (914260)	SPTC	CONVENIO	27/11/2023	25/10/2024	333
101778	Peças e insumos p/ Análises Químicas	SPTC	FAF	20/10/2023	07/10/2024	353
104636	Equipamentos Salvamento em Altura	BM	CONVENIO	01/03/2024	06/03/2025	370
104668	Raio-X Digital	PM	FAF	08/03/2024	17/03/2025	374
104448	Grupo Gerador	SSP	FAF	01/02/2024	10/03/2025	403
103985	Drone e Notebook	SSP	FAF	01/02/2024	12/03/2025	405
103876	Aquisição de refrigerador laboratorial	SPTC	CONVENIO	01/02/2024	16/04/2025	440
107256	Obra 2º Pelotão da Polícia Militar Edéia	PM	CONVENIO	08/07/2024	24/09/2025	443
104924	Aparelhos oftalmológicos HPM	PM	FAF	18/03/2024	11/06/2025	450
102658	Equipamentos inform. (932535, 905026, 918768)	PC	CONVENIO	31/01/2024	30/04/2025	455
101857	Equipamentos Exames de DNA	SPTC	TESOURO	23/10/2023	11/03/2025	505
100799	Viatura SUV para a NUAIM	PC	CONVENIO	09/10/2023	15/05/2025	584
						Média 224
						Mediana 221
						Desv. Padrão: 101,0931587

CONTRATAÇÕES VIA PREGÃO ELETRÔNICO (MÉDIA SANEADA)

N. SISLOG	OBJETO	REQ.	RECURSO	ENVIO À GECG	EMPENHO	QTD DIAS
116023	Cabo de rede	SSP	TESOURO	01/08/2025	15/09/2025	45
102619	Treinamento Comunicação Não Violenta	SPTC	FAF	10/07/2024	28/08/2024	49
116077	Serviços Gráficos	PROCON	TESOURO	06/08/2025	24/09/2025	49
116158	Veículo automotor adaptado	PROCON	TESOURO	08/08/2025	29/09/2025	52
101997	Equipamentos de Informática	PC	EMENDA PIX	30/10/2023	27/12/2023	58
101897	Mobiliário para Santa Helena e 8ª DRP	PC	EMENDA PIX	30/10/2023	27/12/2023	58
109006	Ar condicionado e bebedouro elétrico	PROCON	TESOURO	09/09/2024	14/11/2024	66
109193	Realização de Evento PAISPM	PM	FAF	21/02/2025	07/05/2025	75
115935	Coleira com GPS	PM	FAF	29/07/2025	22/10/2025	85
112147	Carregador Veicular	SSP	TESOURO	17/01/2025	15/04/2025	88
115680	Eletrônicos	PROCON	TESOURO	15/07/2025	17/10/2025	94

115859	Ar-condicionado	SSP	FAF	25/7/2025	28/10/2025	95
106320	Aquisição de Insumos Diversos	SPTC	TESOURO	21/05/2024	28/08/2024	99
115508	Leitor Biométrico	PC	FAF	02/07/2025	17/10/2025	107
107070	Conjunto tático	PC	FAF	01/07/2024	31/10/2024	122
112444	Equipamento p/academia	SSP	FAF	24/02/2025	11/07/2025	137
114007	Insumos de combate a incêndio	BM	FAF	14/05/2025	06/10/2025	145
114944	Drones (novo)	PC	CONVENIO	27/05/2025	20/10/2025	146
111138	Equipamentos de academia	PM	FAF	13/01/2025	11/06/2025	149
114359	Lanterna p/capacete	BM	CONVENIO	28/04/2025	24/09/2025	149
103991	Manutenção Aeronave - Helicóptero	PM	FAF	25/01/2024	24/06/2024	151
112787	Led Wall CIICC	SSP	TESOURO	03/04/2025	05/09/2025	155
105921	Equipamentos para a 3ª CRPTC	SPTC	TESOURO	08/05/2024	11/10/2024	156
113440	Comunicação visual	PC	FAF	17/03/2025	21/08/2025	157
111997	Mobiliário	PC	CONVENIO	16/01/2025	27/06/2025	162
104005	Locação de Aeronave Helicóptero	PM	FAF	25/01/2024	08/07/2024	165
113084	Eletrodoméstico	PROCON	TESOURO	28/02/2025	13/08/2025	166
105294	Fibra apagada Data Center SSPGO	SSP	TESOURO	22/11/2023	10/05/2024	170
105621	Sacos plásticos para vestígios	SPTC	FAF	18/05/2024	06/11/2024	172
113513	Equipamentos médicos	PM	FAF	19/03/2025	11/09/2025	176
106548	Drones para Delegacias especializadas	PC	FAF	14/06/2024	09/12/2024	178
106837	Mobiliários	PC	FAF	25/06/2024	20/12/2024	178
105642	Insumos específicos	SPTC	FAF	11/06/2024	09/12/2024	181
114227	Lancha, viatura e Rádio HT	PM	CONVENIO	23/04/2025	22/10/2025	182
104067	Câmeras CFTV SSP Catraca	SSP	CONVENIO	16/04/2024	16/10/2024	183
106041	Equipamento para CAEBM	BM	FAF	13/05/2024	14/11/2024	185
113474	Ar condicionado e Drone	PM	CONVENIO	17/03/2025	19/09/2025	186
105432	Fachada - BPM Mª Penha	PM	FAF	29/05/2024	04/12/2024	189
105947	Aquisição de biombo hospitalar	SPTC	FAF	09/05/2024	18/11/2024	193
112277	Curso de abordagem	PM	FAF	04/02/2025	18/08/2025	195
103542	Equipamentos de análise microscópica	SPTC	FAF	26/03/2024	08/10/2024	196
112126	Veículo	PC	FAF	17/01/2025	01/08/2025	196
112316	Mobiliário	PC	FAF	29/01/2025	15/08/2025	198
107150	Embalagens p/acondicionar vestígios	SPTC	FAF	08/10/2024	29/04/2025	203
104138	Telefonia móvel	PROCON	TESOURO	02/02/2024	26/08/2024	206
112135	Bateria LIFEPO4	PM	FAF	07/02/2025	01/09/2025	206
105016	ELETROCARDIOGRAFO, ESPIRÔMETRO	PM	FAF	20/03/2024	15/10/2024	209
109640	Manutenção de ar condicionado	SSP	TESOURO	15/10/2024	12/05/2025	209
112685	Mobiliário e eletrônico	PC	CONVENIO	18/02/2025	19/09/2025	213
113372	Consulta psicológica	PC	FAF	11/03/2025	10/10/2025	213
113953	Equipamento de informática	PC	CONVENIO	08/04/2025	07/11/2025	213
102717	Aquisição de hardwares e softwares	SPTC	FAF	03/04/2024	07/11/2024	218
111811	Câmara Frigorífica	SPTC	TESOURO	03/01/2025	14/08/2025	223
105898	Mesa ginecológica	SPTC	FAF	09/05/2024	19/12/2024	224

105002	Equipamentos odontológicos	BM	FAF	09/07/2024	18/02/2025	224
103565	Equipamentos de informática	PC	CONVENIO	02/10/2024	14/05/2025	224
112081	Notebook	PM	CONVENIO	18/02/2025	03/10/2025	227
105809	Equipamentos tecnológicos e Informát.	PC	CONVENIO	02/05/2024	16/12/2024	228
104256	Insumos p/ Laboratório de Narcóticos	SPTC	FAF	09/02/2024	25/09/2024	229
102317	Medalhas	SPTC	FAF	24/01/2024	11/09/2024	231
105553	Serviço Gráfico	PM	FAF	03/05/2024	20/12/2024	231
106931	Atendimento psicológico	SPTC	FAF	03/07/2024	20/02/2025	232
104513	Equipamentos p/ otimizar análises	SPTC	CONVENIO	22/03/2024	11/11/2024	234
105505	Aquisição de eletrodomésticos	SPTC	FAF	21/06/2024	10/02/2025	234
107062	Enlaces de fibra óptica (GETEL)	SSP	TESOURO	27/06/2024	17/02/2025	235
106669	Aquisição de insumos	SPTC	TESOURO	13/06/2024	04/02/2025	236
106618	Equipamentos de informática	PC	FAF	29/08/2024	22/04/2025	236
103803	Insumos	SPTC	FAF	24/06/2024	18/02/2025	239
112218	Vigilância armada	PROCON	TESOURO	03/02/2025	02/10/2025	241
103763	Uniforme para o GARRA	BM	CONVENIO	25/03/2024	26/11/2024	246
104357	Posto de Comando Móvel Caldas Novas	BM	CONVENIO	04/07/2024	11/03/2025	250
106643	Cadeiras odontológicas	PM	FAF	21/06/2024	26/02/2025	250
103317	Materiais consumo comando saúde	BM	FAF	04/12/2023	13/08/2024	253
108885	Mobiliário e eletrodomésticos	PC	CONVENIO	19/12/2024	29/08/2025	253
105034	Equipamentos Odontológicos	PM	FAF	25/03/2024	06/12/2024	256
108345	Materiais odontológicos e insumos	BM	FAF	09/10/2024	23/06/2025	257
100212	Viatura SUV p/ DP de Sta Helena	PC	CONVENIO	03/10/2023	18/06/2024	259
112311	Insumos	SPTC	FAF	04/02/2025	22/10/2025	260
106000	Materiais Papiloscópicos	SPTC	FAF	21/05/2024	07/02/2025	262
105959	Obra reforma 2º BBM	BM	FAF	20/05/2024	11/02/2025	267
111386	Atendimento fisioterapêutico	SPTC	FAF	14/01/2025	16/10/2025	275
100617	EQUIP. DE INFORMATICA	PC	CONVENIO	17/01/2024	07/11/2024	295
103831	Equipamentos de informática	PC	CONVENIO	17/01/2024	07/11/2024	295
105540	Serviço de Impressão	PROCON	TESOURO	22/04/2024	12/02/2025	296
Média saneada						187

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VIA CONCORRÊNCIA (DADOS BRUTOS)

N. SISLOG	OBJETO	REQ.	RECURSO	ENVIO À GECG	EMPENHO	QTD DIAS
102798	Construção de alojamentos Instituto de Criminalística	SPTC	FAF	09/11/2023	19/08/2024	284
107982	Muro DEAM Trindade	PC	FAF	14/08/2024	28/05/2025	287
105541	Obras e serviços de engenharia	PM	FAF	17/04/2024	03/12/2024	230
105117	Reforma e ampliação unidades policia Novo Gama	PC	CONVENIO	25/03/2024	07/03/2025	347
106693	Reforma e ampliação da 3º DP de Anápolis	PC	CONVENIO	13/06/2024	18/03/2025	278
109271	Academia SSP	SSP	FAF	19/09/2024	19/03/2025	181

113935	Obra DP (Planaltina)	PC	CONVENIO	08/04/2025	15/10/2025	190
110871	Construção de Academia (conclusão)	PM	FAF	10/12/2024	26/06/2025	198
109347	Obra no Comando de Saúde da PM	PM	FAF	30/09/2024	11/08/2025	315
113959	Obra DEAM (Formosa)	PC	CONVENIO	04/04/2025	15/10/2025	194
114573	Manutenção Predial HPM	PM	FAF	09/05/2025	22/10/2025	166
					Média	243
					Mediana	230
					Desvio padrão	61,65

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VIA CONCORRÊNCIA (MÉDIA SANEADA)

N. SISLOG	OBJETO	REQ.	RECURSO	DATA DE ENVIO À GECG	DATA EMPENHO	QTD DIAS
102798	Construção alojamentos Instituto Criminalística	SPTC	FAF	09/11/2023	19/08/2024	284
107982	Muro DEAM Trindade	PC	FAF	14/08/2024	28/05/2025	287
105541	Obras e serviços de engenharia	PM	FAF	17/04/2024	03/12/2024	230
106693	Reforma e ampliação da 3ª DP de Anápolis	PC	CONVENIO	13/06/2024	18/03/2025	278
109271	Academia SSP	SSP	FAF	19/09/2024	19/03/2025	181
113935	Obra DP (Planaltina)	PC	CONVENIO	08/04/2025	15/10/2025	190
110871	Construção de Academia (conclusão)	PM	FAF	10/12/2024	26/06/2025	198
113959	Obra DEAM (Formosa)	PC	CONVENIO	04/04/2025	15/10/2025	194
114573	Manutenção Predial HPM	PM	FAF	09/05/2025	22/10/2025	166
					Média saneada	223

CONTRATAÇÕES VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (DADOS BRUTOS)

N. SISLOG	OBJETO	REQ.	RECURSO	ENVIO À GECG	EMPENHO	DIAS
103703	Manutenção e suporte técnico AFIS	PC	TESOURO	15/01/2024	12/04/2024	88
103847	Locação de imóvel - 5ª Delegacia de Anápolis	PC	TESOURO	19/01/2024	30/04/2024	102
104595	Abastecimento de água - DP de São Simão	PC	TESOURO	28/02/2024	11/04/2024	43
105614	Locação de imóvel	SPTC	TESOURO	18/04/2024	29/05/2024	41
107731	Inscrições de Servidores no CONEX 2024	SSP	TESOURO	24/07/2024	05/08/2024	12
107082	Suporte técnico solução interceptação telefônica	PC	FAF	28/06/2024	15/10/2024	109
104813	Manutenção Microlab Starlet Life Technologies	SPTC	TESOURO	12/03/2024	01/10/2024	203
106866	Banco de Preço	SPTC	TESOURO	20/06/2024	25/10/2024	127
107762	Software de Arquitetura e Engenharia	SSP	TESOURO	24/07/2024	12/11/2024	111
106399	Aquisição de Insumos	SPTC	TESOURO	27/05/2024	14/11/2024	171
107012	Análise de imagens e reconhecimento facial	PC	FAF	27/06/2024	06/11/2024	132
104040	Coleta Biométrica neonatal	PC	FAF	05/02/2024	12/11/2024	281
105451	Aquisição de equipamentos de geração de imagens	SPTC	FAF	16/04/2024	05/12/2024	233
106081	Aquisição de Insumos	SPTC	FAF	28/05/2024	04/12/2024	190
106286	Fornecimento de energia elétrica	SSP	TESOURO	27/05/2024	04/12/2024	191
106081	Aquisição de Insumos	SPTC	FAF	28/05/2024	04/12/2024	190

107014	Licença de sistema para análise criminal (STRIX)	PC	FAF	27/06/2024	18/02/2025	236
106905	Abastecimento de água tratada	SPTC	TESOURO	20/06/2024	21/02/2025	246
109645	Aquisição de 4 Aeronaves Helicópteros	PM/PC	TESOURO	11/10/2024	20/03/2025	160
108746	Locação de Imóvel	PROCON	TESOURO	30/08/2024	12/03/2025	194
110354	Vale transporte	SSP	TESOURO	19/11/2024	24/04/2025	156
105461	Munições no calibre 308 super one	PM	FAF	14/05/2024	26/03/2025	316
113975	Serviço postal (Correios)	SSP	TESOURO	15/04/2025	12/06/2025	58
107149	Licença software extração e análise de dados	PC	FAF	02/07/2024	16/06/2025	349
110289	Água e esgoto	SPTC	TESOURO	29/11/2024	27/06/2025	210
111787	Manutenção de equipamentos CLARUS Toxicologia	SPTC	FAF	03/01/2025	26/06/2025	174
105459	Munições e espargidores de pimenta	PM	FAF	11/04/2024	31/03/2025	354
105457	Hardwares e softwares MIPAAE	SPTC	FAF	26/04/2024	29/07/2025	459
115417	Assinatura de Jornal	SSP	TESOURO	02/07/2025	30/07/2025	28
114178	Insumos	SPTC	TESOURO	24/04/2025	14/08/2025	112
106093	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	PROCON	TESOURO	15/05/2024	06/08/2025	448
114752	Manutenção centrífuga LBDF	SSP	TESOURO	19/05/2025	07/08/2025	80
108933	Curso de Formação no Programa Mindfulness	PM	FAF	26/09/2024	16/07/2025	293
108725	Munições químicas	PM	CONVENIO	30/08/2024	06/06/2025	280
113015	Ferramenta banco de preço	PROCON	TESOURO	28/02/2025	23/07/2025	146
108378	Manutenção de equipamentos	SPTC	TESOURO	06/02/2025	18/08/2025	193
114360	Manutenção cromatografia	SPTC	TESOURO	30/04/2025	21/08/2025	113
114028	Software	PC	FAF	08/04/2025	20/08/2025	134
115678	Munições Cal. 12	PM	FAF	17/07/2025	20/08/2025	34
112321	Software	PM	FAF	17/02/2025	29/09/2025	224
113913	Insumos	SPTC	TESOURO	10/04/2025	24/09/2025	167
115408	CELLEBRITE UFED INSEYETS PREMIUM	SPTC	TESOURO	04/07/2025	24/09/2025	82
113934	Manutenção de equipamento	SPTC	TESOURO	10/04/2025	20/10/2025	193
						Média 178
						Mediana 171
						Desv. Padrão 104,96

CONTRATAÇÕES VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (MÉDIA SANEADA)

N. SISLOG	OBJETO	REQ.	RECURSO	ENVIO À GECG	EMPENHO	DIAS
103703	Manutenção e suporte técnico AFIS	PC	TESOURO	15/01/2024	12/04/2024	88
103847	Locação de imóvel - 5ª Delegacia de Anápolis	PC	TESOURO	19/01/2024	30/04/2024	102
104595	Abastecimento de água - Dp de São Simão	PC	TESOURO	28/02/2024	11/04/2024	43
105614	Locação de imóvel	SPTC	TESOURO	18/04/2024	29/05/2024	41
107731	Inscrições de Servidores no CONEX 2024	SSP	TESOURO	24/07/2024	05/08/2024	12
107082	Suporte técnico solução interceptação telefônica	PC	FAF	28/06/2024	15/10/2024	109
106866	Banco de Preço	SPTC	TESOURO	20/06/2024	25/10/2024	127
107762	Software de Arquitetura e Engenharia	SSP	TESOURO	24/07/2024	12/11/2024	111
106399	Aquisição de Insumos	SPTC	TESOURO	27/05/2024	14/11/2024	171
107012	Análise de imagens e reconhecimento facial	PC	FAF	27/06/2024	06/11/2024	132
106081	Aquisição de Insumos	SPTC	FAF	28/05/2024	04/12/2024	190
106286	Fornecimento de energia elétrica	SSP	TESOURO	27/05/2024	04/12/2024	191
106081	Aquisição de Insumos	SPTC	FAF	28/05/2024	04/12/2024	190
107014	Licença de sistema para análise criminal (STRIX)	PC	FAF	27/06/2024	18/02/2025	236
109645	Aquisição de 4 Aeronaves Helicópteros	PM/PC	TESOURO	11/10/2024	20/03/2025	160
108746	Locação de Imóvel	PROCON	TESOURO	30/08/2024	12/03/2025	194

110354	Vale transporte	SSP	TESOURO	19/11/2024	24/04/2025	156
113975	Serviço postal (Correios)	SSP	TESOURO	15/04/2025	12/06/2025	58
111787	Manutenção de equipamentos CLARUS Toxicologia	SPTC	FAF	03/01/2025	26/06/2025	174
115417	Assinatura de Jornal	SSP	TESOURO	02/07/2025	30/07/2025	28
114178	Insumos	SPTC	TESOURO	24/04/2025	14/08/2025	112
114752	Manutenção centrífuga LBDF	SSP	TESOURO	19/05/2025	07/08/2025	80
113015	Ferramenta banco de preço	PROCON	TESOURO	28/02/2025	23/07/2025	146
108378	Manutenção de equipamentos	SPTC	TESOURO	06/02/2025	18/08/2025	193
114360	Manutenção cromatografia	SPTC	TESOURO	30/04/2025	21/08/2025	113
114028	Software	PC	FAF	08/04/2025	20/08/2025	134
115678	Munições Cal. 12	PM	FAF	17/07/2025	20/08/2025	34
113913	Insumos	SPTC	TESOURO	10/04/2025	24/09/2025	167
115408	CELLEBRITE UFED INSEYETS PREMIUM	SPTC	TESOURO	04/07/2025	24/09/2025	82
113934	Manutenção de equipamento	SPTC	TESOURO	10/04/2025	20/10/2025	193
Média saneada						126

CONTRATAÇÕES VIA DISPENSA ELETRÔNICA (DADOS BRUTOS)

N. SISLOG	OBJETO	REQ.	RECURSO	ENVIO À GECG	EMPENHO	DIAS
100477	Serviço de conexão da SSPGO à Rede	SSP	TESOURO	12/12/2023	20/03/2024	99
101057	Lanche para menores infratores	PC	TESOURO	24/11/2023	20/03/2024	117
102898	Utensílios p/ Cozinha Refeitório SSP	SSP	TESOURO	06/02/2024	22/05/2024	106
102918	Utensílios p/ copa e/ou cozinha, e limpeza	PROCON	TESOURO	13/12/2023	26/04/2024	135
103598	Serviço Pesquisa de Dados - CPF's e CNPJ's	SSP	TESOURO	16/01/2024	27/03/2024	71
105834	Utensílios para copa	SSP	FAF	06/05/2024	24/07/2024	79
106162	Aquisição de produtos eletrônicos	PROCON	TESOURO	19/06/2024	05/09/2024	78
105318	Aquisição de inversor/carregador	SSP	TESOURO	12/07/2024	24/09/2024	74
101017	Equip. Enfermagem p/ ESPC	PC	FAF	22/08/2024	26/09/2024	35
106954	Serviço de Calibração de Equipamentos	SPTC	TESOURO	08/08/2024	14/10/2024	67
111289	Café	SSP	TESOURO	23/01/2025	27/03/2025	63
114447	Container de lixo	SPTC	TESOURO	07/05/2025	15/08/2025	100
116099	Fragmentadora de papel	SSP	TESOURO	05/08/2025	22/09/2025	48
114048	Material de Limpeza	SSP	TESOURO	24/04/2025	08/07/2025	75
114024	Material de expediente	SSP	TESOURO	23/05/2025	08/07/2025	46
115160	Café e Açúcar	PROCON	TESOURO	18/06/2025	21/08/2025	64
115450	Equipamento de academia	PC	CONVENIO	21/08/2025	17/10/2025	57
Média						77
Mediana						74
Desv. Padrão						26,57

CONTRATAÇÕES VIA DISPENSA ELETRÔNICA (MÉDIA SANEADA)

N. SISLOG	OBJETO	REQ.	RECURSO	ENVIO À GECG	EMPENHO	DIAS
103598	Serviço Pesquisa de Dados - CPF's e CNPJ's	SSP	TESOURO	16/01/2024	27/03/2024	71

105834	Utensílios para copa, cozinha e ar condicionado	SSP	FAF	06/05/2024	24/07/2024	79
106162	Aquisição de produtos eletrônicos	PROCON	TESOURO	19/06/2024	05/09/2024	78
105318	Aquisição de inversor/carregador	SSP	TESOURO	12/07/2024	24/09/2024	74
101017	Equip. Enfermagem p/ ESPC	PC	FAF	22/08/2024	26/09/2024	35
106954	Serviço de Calibração de Equipamentos	SPTC	TESOURO	08/08/2024	14/10/2024	67
111289	Café	SSP	TESOURO	23/01/2025	27/03/2025	63
116099	Fragmentadora de papel	SSP	TESOURO	05/08/2025	22/09/2025	48
114048	Material de Limpeza	SSP	TESOURO	24/04/2025	08/07/2025	75
114024	Material de expediente	SSP	TESOURO	23/05/2025	08/07/2025	46
115160	Café e Açúcar	PROCON	TESOURO	18/06/2025	21/08/2025	64
115450	Equipamento de academia	PC	CONVENIO	21/08/2025	17/10/2025	57
Média saneada						63

CONTRATAÇÕES VIA ARP – ADESÃO

PROCESSO	OBJETO	REQUISITANTE	RECURSO	ENVIO À GECG	EMPENHO	DIAS
202100011032000	Caminhão ABT	BM	CONVENIO	24/01/2024	15/04/2024	82
202200011037193	Capacetes de incêndio	BM	CONVENIO	01/02/2024	29/04/2024	88
202400011002478	Equipamentos de EPI e Capacete	BM	FAF	27/03/2024	26/04/2024	30
202100016027831	Equipamentos de musculação	PM	FAF	03/04/2024	21/06/2024	79
202400016011866	Locação de Viatura SUV Grande	SSP	TESOURO	07/05/2024	13/05/2024	6
202400011015264	Armários - BM	BM	FAF	08/07/2024	01/08/2024	24
202400016009216	Ar condicionado - BM	BM	FAF	08/07/2024	13/08/2024	36
202400011016389	Ar condicionado - BM	BM	FAF	11/07/2024	02/08/2024	22
202400016017996	Notebooks	SSP	FAF	14/06/2024	26/08/2024	73
202400016021385	Desktop	SSP	FAF	25/06/2024	25/09/2024	92
202400007059206	Fuzil semiautomático .308 COLT	PC	FAF	06/08/2024	10/10/2024	65
202400016022149	Manutenção e peças em veículos	SSP	TESOURO	05/08/2024	20/09/2024	46
202400007065199	Aquisição de lunetas	PC	FAF	08/08/2024	02/10/2024	55
202400011025986	Caixa de Ferramentas	BM	FAF	12/08/2024	10/09/2024	29
202400011022207	Equipamentos Salvamento Altura	BM	FAF	12/08/2024	05/09/2024	24
202400011026220	Itens de combate a incêndio	BM	FAF	16/08/2024	03/10/2024	48
202400011025394	Equipamentos de altura	BM	FAF	15/08/2024	06/09/2024	22
202400011023056	Capacete de salvamento	BM	FAF	23/08/2024	02/10/2024	40
202400011023059	Mangueiras de incendio	BM	FAF	26/08/2024	01/10/2024	36
202400011037404	Veículos Hatch	BM	CONVENIO	12/11/2024	29/01/2025	78
202400011040253	Mobiliários	BM	FAF	6/1/2025	04/02/2025	29
202500016004458	Gás	SSP	TESOURO	19/02/2025	10/04/2025	50
202500016004538	Açúcar	SSP	TESOURO	19/02/2025	06/04/2025	46
202500002010019	Aparelho Endoscopia	PM	FAF	25/02/2025	25/03/2025	28
202500007016170	Notebooks	PC	FAF	18/03/2025	22/07/2025	126

202500002014580	Munições	PM	FAF	07/03/2025	23/05/2025	77
202500002028142	Fuzis	PM	FAF	14/03/2025	21/05/2025	68
202500007007774	Miras	PC	FAF	01/04/2025	26/05/2025	55
202500007016088	Microcomputador	PC	FAF	01/04/2025	23/06/2025	83
202500016000385	Monitor para Computador	SPTC	CONVENIO	09/04/2025	18/08/2025	131
202500016008477	Coffe Break - Buffet	SSP	TESOURO	08/04/2025	05/05/2025	27
202500011011541	Balaclava	BM	FAF	23/04/2025	12/06/2025	50
202500011011122	Conjunto de Combate a Incendio	BM	FAF	16/05/2025	27/05/2025	11
202500016016379	Pilhas	SSP	TESOURO	19/05/2025	03/06/2025	15
202500016022219	Licença de Software	PROCON	TESOURO	02/07/2025	21/07/2025	19
202500016022710	Comparador espectral	SPTC	TESOURO	23/07/2025	20/08/2025	28
202500016001005	Mobiliários	SPTC	FAF	23/07/2025	25/08/2025	33
202500016025318	Copos descartáveis	SSP	TESOURO	29/07/2025	05/08/2025	7
202500011023884	EPI	BM	FAF	05/08/2025	20/08/2025	15
202500016028140	Móveis planejados	SSP	TESOURO	20/08/2025	23/09/2025	34
202500016032384	Ar-condicionado	SSP	FAF	18/09/2025	14/10/2025	26
202500016032614	Mobiliário	SSP	TESOURO	23/09/2025	06/10/2025	13
						Média 46
						Mediana 36
						Desv. Pad. 30,4

CONTRATAÇÕES VIA ARP – PARTÍCIPE

PROCESSO	OBJETO	REQ.	RECURSO	ENVIO À GECG	EMPENHO	DIAS
202400016000718	Locação de veículos	SSP	TESOURO	17/01/2024	26/02/2024	40
202400016000826	Locação de veículos	SSP	TESOURO	17/01/2024	05/02/2024	19
202400016008512	Café e adoçante	PROCON	TESOURO	22/03/2024	27/03/2024	5
202400011009281	Viatura Tipo Unidade de Resgate (UR)	BM	CONVENIO	04/04/2024	16/05/2024	42
202400016010099	Equipamentos de ergonomia	PROCON	TESOURO	11/04/2024	19/04/2024	8
202400016010105	Manutenção em extintores	SSP	TESOURO	15/04/2024	17/04/2024	2
202400011010186	Medalhas	BM	FAF	16/04/2024	24/04/2024	8
202400011012531	Viatura - Pick Up	BM	CONVENIO	06/05/2024	09/07/2024	64
202100011036875	Viatura Tipo Unidade de Resgate (UR)	BM	CONVENIO	11/04/2024	09/07/2024	89
202400011013983	Armários e beliches - CBMGO	BM	FAF	15/05/2024	03/06/2024	19
202400011015522	Viatura Tipo Unidade de Resgate (UR)	BM	CONVENIO	14/05/2024	28/06/2024	45
202400016008771	Café e açúcar	SSP	TESOURO	15/04/2024	25/04/2024	10
202400011012227	Viatura Tipo Unidade de Resgate (UR)	BM	FAF	21/05/2024	05/06/2024	15
202400007026349	Munições químicas - PC	PC	FAF	11/06/2024	18/06/2024	7
202400016020966	Material de expediente	SSP	TESOURO	12/07/2024	24/07/2024	12
202400016024469	Água mineral sem gás	SSP	TESOURO	14/08/2024	24/09/2024	41
202400016023980	Suprimentos de informática	PROCON	TESOURO	14/08/2024	22/08/2024	8
202400016018056	Licença de Softwate	SSP	TESOURO	20/09/2024	15/10/2024	25

202400016040810	Exames	SSP	TESOURO	14/11/2024	09/12/2024	25
202400016038068	Computadores	PROCON	TESOURO	19/12/2024	02/04/2025	104
202500007004921	Munições	PC	FAF	19/02/2025	11/04/2025	51
202400016040758	Cortinas Persianas	SSP	TESOURO	12/03/2025	17/03/2025	5
202500016009294	Switches	SSP	TESOURO	21/03/2025	04/04/2025	14
202500016001776	Sistema de Cromatografia Líquida	SPTC	FAF	26/03/2025	22/04/2025	27
202500007011978	Taser	PC	FAF	31/03/2025	15/04/2025	15
202500011004486	ABT	BM	FAF	02/04/2025	16/04/2025	14
202500011006959	Material Pré Hospitalar APH	BM	FAF	10/04/2025	20/05/2025	40
202500016004678	Estágio para - SSP	SSP	TESOURO	25/04/2025	21/05/2025	26
202500002052852	Taser	PM	FAF	06/05/2025	22/05/2025	16
202500016023690	Combustível	SSP	TESOURO	05/08/2025	30/09/2025	56
202500016027805	Água mineral	SSP	FAF	27/08/2025	13/10/2025	47
202500011035552	Luvas e balaclavas	BM	FAF	21/10/2025	04/11/2025	14
202500016038232	EPI - VIC Distribuidora e Serviços	SPTC	TESOURO	20/10/2025	22/10/2025	2
202500016038218	EPI - JR Distribuidora Prod. Hosp.	SPTC	TESOURO	20/10/2025	22/10/2025	2
					Média (dias)	27
					Mediana	17,5
					Desv. padrão	24,61